



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 3.345 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre acréscimo do §7º ao Art.62 do Decreto nº 3.240 de 05 de fevereiro de 2024 e dá outras providências"

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município Águas da Prata - Estancia Hidromineral, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º – O Art.62 do Decreto nº 3.240 de 05 de fevereiro de 2024 passa a vigor acrescido do §7º, com o seguinte teor:

§ 7º - Admite-se, excepcionalmente, a não realização do procedimento de cotação eletrônica de preços, previsto no §6º deste artigo, mediante prévia justificativa apresentada pela autoridade interessada, em que se apresente a impossibilidade, inconveniência e/ou inoportunidade para a Administração Pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal